



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 344/2023

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br**

Processo: 43023/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 19/12/2023 09:08:53

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 9792/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 344/2023, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO Nº 210/2023, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE
LEI EXECUTIVO Nº 087/2023.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 210/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 087/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO – CMSB.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **18/12/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 210/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº087/2023
PROCESSO Nº 3386/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 087 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO –
CMSB.**

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Municipal de Cariacica, a Comissão de Monitoramento do Saneamento Básico – CMSB, de caráter técnico consultivo com o objetivo de realizar o acompanhamento do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da cidade de Cariacica em seus 4 principais eixos: abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial.

Art. 2º. A CMSB fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas de meio ambiente.

Art. 3º. A CMSB será constituída de grupo multidisciplinar composto por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) presidente e 04 (quatro) membros.

Art. 4º. A CMSB será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Serão objeto do decreto de regulamentação as atribuições, composição e remuneração dos membros da CMSB.

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica

1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 210/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº087/2023
PROCESSO Nº 3386/2023

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria responsável pelas políticas de meio ambiente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 18 de dezembro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

